

Portaria nº 126 de 02 de agosto de 2024

Aprova o Esquema de Unidades Gestoras da Administração Pública do Estado da Bahia.

Publicada no DOE nº 23.965 de 03/08/2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos V e VI do artigo 2º do Regimento da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 22.260, de 04 de setembro 2023, e tendo em vista a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 22.903, de 10 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Esquema de Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual da tabela institucional do sistema informatizado de Planejamento, Contabilidade e Finanças instituído oficialmente pela Administração Pública Estadual.

§ 1º A atualização do cadastro mantido na tabela institucional será realizada de forma tempestiva em decorrência de:

I - edição da Lei Orçamentária Anual;

II - edição de lei que estabeleça alterações na estrutura institucional dos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual; e

III - modificações ocorridas por solicitação de titulares de órgãos ou entidades e aprovadas por meio de Portaria da Secretaria da Fazenda.

§ 2º O acesso aos dados cadastrados no sistema informatizado de Planejamento, Contabilidade e Finanças serão obtidos por meio de credenciamento de usuário com perfil de acesso a Consultas e Relatórios de acordo com as determinações estabelecidas em normativo específico.

Art. 2º O Esquema de Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual ficará disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ba.gov.br), conforme previsto no §2º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 22.903, de 10 de julho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Sefaz nº 378, de 23 de dezembro de 2015 e nº 457, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda